


Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral da Eleição da Associação dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – Mandato 2016/2019.

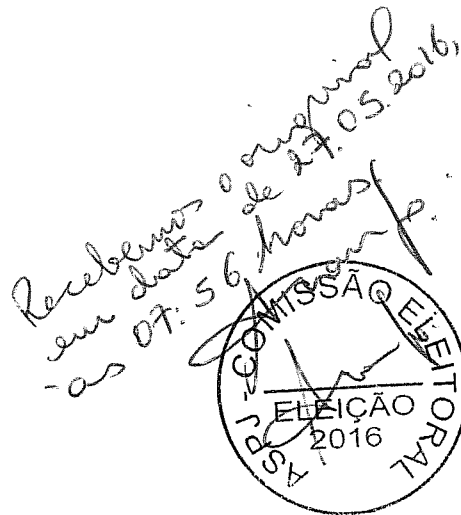
**Roberto de Sousa Santos**, matrícula nº 157.752-2, na condição de candidato ao cargo de Presidente da Chapa 01 – “Construir Renovando”, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, informar ter tomado conhecimento que associados estariam recebendo mensagens, via SMS, constando informações da Chapa 02 – “Unidade pra Valer”, e, ainda, segundo informações de membro da Diretoria da ASPJ-PE, o banco de dados da ASPJ-PE, com os números de telefones dos associados cadastrados na entidade, estão sendo utilizados indevidamente, desde o dia 25 deste mês (maio/2016), mediante envios de mensagens (sms), constando informações da referida Chapa 02.

Face ao exposto, requer a Vossa Senhoria, tomar as medidas necessárias ao caso, a fim de se apurar e identificar o(s) responsável(is) por tal fato, inclusive providenciando que sejam dados esclarecimentos aos associados da entidade.

Pede Deferimento.

Recife-PE, 26 de maio de 2016.

  
**Roberto de Sousa Santos**  
Representante da Chapa 01



**ELEIÇÕES 2016 – TRIÊNIO 2016/2019**  
**COMISSÃO ELEITORAL – ASPJ/PE**

---

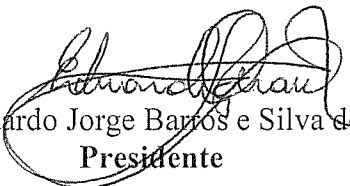
**DESPACHO**

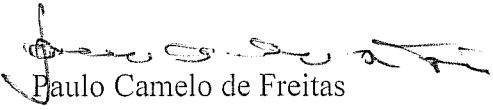
Recebemos hoje, 27.05.2016, às 07:56 horas.

Trata-se de pedido interposto pela Chapa Construir Renovando – nº 01 -, formulado através do Sr. Roberto de Sousa Santos, no sentido de que sejam adotadas providências pela Comissão Eleitoral da ASPJ-PE, em virtude do uso indevido dos dados cadastrais da Entidade, diante dos diversos protestos dos associados pela utilização desautorizada do referido cadastro dos associados, com remessas de sms e email.

A denúncia apresentada é grave, porém esta Comissão Eleitoral não detém meios para efetuar legitimamente a apuração do fato e identificação do possível indivíduo que possivelmente tenha praticado o delito em *examine*, razão pela qual a Comissão Eleitoral da ASPJ-PE resolve encaminhar a presente denúncia ao Presidente da ASPJ-PE, para adotar as providências legais cabíveis.

Publique-se, intímese.  
Recife, 27 de maio de 2016.

  
Eduardo Jorge Barros e Silva de Araújo  
Presidente

  
Paulo Camelo de Freitas  
Secretário

  
Djalma Muniz de Moraes  
Membro